

**COMUNICAÇÃO DO VETO N° 004 /2017**  
2017

De, 18 de Julho de

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Valdy Ferreira de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal de Aracati**

Comunico a V. Exa. que, respaldado na atribuição que me é conferida pelo § 1º do art. 37 c/c o inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Aracati, **DECIDO SANCTIONAR** o texto legal da Carta de Lei Complementar nº 022/2017, votada na sessão plenária do dia 26 de junho de 2017, com o voto parcial nos termos das razões a seguir explicitadas.

Neste ensejo, encaminho à Egrégia Casa do Povo as razões de voto parcial à referida Carta Legal, pugnando pela aprovação dos vetos a seguir apresentados a fim de que seja dado seguimento ao processo legislativo.

Excluídos os pontos ora vetados, todo o texto legal remanescente da Carta de Lei é, neste ato, sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

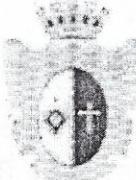
**Razões e Justificativas do Veto**

**I. VETO 01:**

Diz respeito à substituição no Anexo Ações Prioritários LDO 2018 no âmbito do Fundo Municipal do Esporte, o item “Concessão de Bolsas a Atletas”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Ampliação e Concessão do Bolsa Atleta”, proposta na Emenda Substitutiva N° 002/2017, a qual decido vetar.

**RAZÕES DO VETO:**

O voto é necessário tendo em vista que o Programa Bolsa Atleta já está contemplado nas ações prioritárias da LDO 2018. Ademais, a ampliação de tal programa demanda necessariamente um estudo de impacto financeiro que não acompanhou a emenda substitutiva ora vetada. Neste mesmo sentido, o executivo municipal em atenção ao princípio da legalidade e à Lei de Responsabilidade Fiscal



só poderá ampliar referido programa quando dispuser de recursos financeiros para tanto, recursos que atualmente esta municipalidade não dispõe, haja vista a notória precariedade dos recursos municipais disponíveis e que devem atender prioritariamente às necessidades mais básicas da população, tais como Saúde, Educação e Segurança.

## II. VETO 02:

Diz respeito à supressão no Anexo Ações Prioritários LDO 2018 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da redação “Hospital Municipal Eduardo Dias”, do item “Implantação do Centro de Hemodiálise”, proposta na Emenda Supressiva Nº 003/2017, a qual decido vetar.

### RAZÕES DO VETO:

O veto é necessário tendo em vista que o item “Implantação do Centro de Hemodiálise”, deverá ser integralmente vetado e suprimido das ações prioritárias - LDO 2018, haja vista que os Centros de Hemodiálise são estabelecimentos de alta complexidade médica, sob a responsabilidade dos Estados Federados e União, conforme as distribuições de Assistência à Saúde da população. Assim, cabe ao Município a Atenção Básica à Saúde, sendo os serviços de média e alta complexidade de responsabilidade dos Estados e da União, mormente diante da carência financeira dos municípios face aos altos custos dos procedimentos de média e alta complexidade como é o caso do tratamento de hemodiálise.

## III. VETO 03:

Diz respeito à adição ao Anexo Ações Prioritárias LDO 2018 no âmbito do Fundo Municipal de Esporte da “Construção da Vila Olímpica”, proposta na Emenda Aditiva Nº 010/2017, a qual decido vetar.

### RAZÕES DO VETO:

O veto é necessário tendo em vista que a “Construção da Vila Olímpica”, não deverá fazer parte de ações prioritárias do Governo Municipal, uma vez que tal equipamento destina-se ao treinamento de atletas de alto rendimento o que não nos parece, neste momento, ser necessidade premente deste Município. Ademais, esta municipalidade já tem dedicado esforços, inclusive financeiros, a construção e implantação de equipamentos esportivos, tais como ampliação e construção de quadras poliesportivas e ginásio poliesportivo; ampliação e reforma do Estádio Municipal, concessão do programa Bolsa Atleta, além de ações como apoio ao

2 de 3



desporto amador. Soma se a isso o efetivo esforço político administrativo deste Poder Executivo que já conseguiu em favor do Município, junto ao Governo Estadual, a construção de duas “Areninhas”.

**IV. VETO 04:**

Decido Vetar integralmente o Item “Implantação do Centro de Hemodiálise” constante no Anexo Ações Prioritárias LDO 2018 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

**RAZÕES DO VETO:**

O veto é necessário tendo em vista que o item “Implantação do Centro de Hemodiálise”, deverá ser integralmente vetado e suprimido das ações prioritárias - LDO 2018, haja vista que os Centros de Hemodiálise são estabelecimentos de alta complexidade médica, sob a responsabilidade dos Estados Federados e União, conforme as distribuições de Assistência à Saúde da população. Assim, cabe ao Município a Atenção Básica à Saúde, sendo os serviços de média e alta complexidade de responsabilidade dos Estados e da União, mormente diante da carência financeira dos Municípios face aos altos custos dos procedimentos de média e alta complexidade como é o caso do tratamento de hemodiálise.

Considerando os vetos ora apresentados e suas razões, sanciono a Carta de Lei nº 022/2017, com vedor parcial, e devolvo os dispositivos vetados a essa Egrégia Câmara Municipal para apreciação dos vetos.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal de Aracati, em 18 de Julho de 2017.

**Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia**  
Prefeito Municipal de Aracati